



**ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL CONSELHO
FEDERAL**

SCS – Quadra 04 – Ed. Israel Pinheiro – 3º Andar – TEL: (61) 3226 – 0499.
Brasília – DF

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 02/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

**HOMOLOGA OS PROCESSOS ELEITORAIS DA ORDEM
DOS MÚSICOS DO BRASIL NO ESTADO DE ALAGOAS E
PARAÍBA.**

O presidente do Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 3857, de 22 de dezembro de 1960;

RESOLVE:

I – Homologar Ad Referendum os Processos Eleitorais dos Conselhos Regionais da Ordem dos Músicos do Brasil no Estado de Alagoas e Paraíba.

II- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Brasília, 23 de Janeiro de 2017.


GERSON FERREIRA TAJES
Presidente OMB-CF